

EDITAL N.º 1/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 2021**

O Diretor do Instituto Nacional de Pós-graduação Pesquisa e Educação Continuada, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas nas datas abaixo as inscrições para o Processo Seletivo destinado distribuição de descontos na mensalidade no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2021, no convênio como o UNISALESIANO de Araçatuba, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. Das Vagas

Curso	Distribuição de bolsas
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho  1º semestre de 2021.	1ª colocação 100% 2ª colocação 50% 3ª Colocação 30% Todos os participantes 10%

- 1.1. Os candidatos selecionados através deste Processo deverão estar inscritos no curso com reserva de vaga preenchida, e assinada mesmo que por de escaneamento ou entrega pessoal e enviado a cópia do Diploma de Graduação, ou declaração emitido pela Instituição.
- 1.2. Os benefícios são individuais e intransferíveis, e são para a turma que será inicializada no primeiro semestre e 2021, o aluno que tiver obtido o desconto nessa turma não poderá transferi-lo para outra turma seja do mesmo curso ou de outro.
- 1.3. Para obtenção de descontos em outros cursos, o candidato deverá se submeter à novo processo seletivo.
- 1.4. O Instituto não se obriga a repetir o processo, para outras turmas ou outros cursos.
- 1.5. **As bolsas de estudo mesmo a de 100%, os alunos deverão pagar a matrícula no valor integral, cabendo os descontos nas demais parcelas.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições do presente Processo seletivo estão abertas a Engenheiros, (todas as especialidades), Arquitetos e Agrônomos, detentores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, nos casos em que o aluno já tenha terminado o curso, entretanto não possua ainda o diploma, poderá trazer o comprovante emitido pela instituição comprovando o término do seu curso de graduação.
- 2.2. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados neste Edital.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail ([posgraduacao@inecbr.com](mailto:posgraduacao@inecbr.com)) ou WhatsApp **018 99765 4727**, até as **17h do dia 25 de Fevereiro de 2021**, ou pessoalmente nas

instalações do **INEC/UNISALESIANO de Araçatuba, na Rod. Teotônio Vilela, 3.821, Bairro Alvorada.**

2.4.1 A inscrição será confirmada com a ficha de **Reserva de Vaga**, preenchida, assinada escameada e enviada por meio digital juntamente com o **diploma de graduação**, ou ainda entregue no departamento de pós-graduação do Unisalesiano/Inec até a data e horário anteriormente especificado.

2.3.1. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, esta só poderá ser reativada até o dia o prazo final estabelecido para as inscrições.

2.5. O INEC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição com a devida antecedência.

2.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INEC do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

2.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail [posgraduacao@inecbr.com](mailto:posgraduacao@inecbr.com) até o dia **24 de fevereiro de 2021**.

2.8.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O INEC reserva-se no direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.8.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

### 3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, laudo, em formato 'PDF', emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações no item abaixo.

3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "22";
- II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. Intérprete de LIBRAS;
- IV. Acessibilidade;
- V. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- VI. Correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto n.º 5.626/05, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
- VII. Uso de glicosímetro ou aparelho auditivo;
- VIII. Tempo adicional de uma hora.

3.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, não sendo necessário solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Durante a amamentação o candidato não poderá ter contato com o acompanhante. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.5. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

3.6. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado encaminhado por e-mail até o dia 25 de fevereiro de 2021.

3.7. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por *e-mail*, telefone, protocolo, fax ou carta.

3.8. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a Comissão de Processo Seletivo acerca da situação.

3.8.1. Os candidatos nessa situação deverão obrigatoriamente comparecer ao local da prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados.

#### 4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constitui-se de uma única fase.

4.2. A prova será realizada em Araçatuba/SP no dia **27 de fevereiro das 13 horas às 15 horas**. As portas de acesso ao prédio onde será realizada a prova serão **abertas às 12:30h e fechadas, impreterivelmente, às 12h50**.

4.2.1. O horário da prova será das 13h às 15h e será aplicada no Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* – UniSALESIANO Araçatuba, com endereço na **Rodovia Teotônio Vilela, n.º 3.821, Bairro Alvorada, CEP: 16016-500, em Araçatuba/SP**.

4.2.2. As salas serão informadas, no dia do processo seletivo,

As salas serão fechadas às 13:00, não sendo permitida a entrada de inscritos, mesmo que os mesmos estejam dentro da instituição.

4.2.3. O candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.2.4. Poderá, a critério da Direção, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso do local onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

4.3. A prova aplicada no presente Processo Seletivo limitar-se-á aos conteúdos integrantes do currículo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, abrangendo as áreas de matemática, física química e um texto dissertativo-argumentativo com o tema divulgado na hora.

4.4. As questões de múltipla escolha serão constituídas de 5 (cinco) alternativas cada uma, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

4.5. A prova de múltipla escolha terá 10 (dez) questões abrangendo os conteúdos das áreas de matemática, física química inerentes aos cursos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e valerá 100 (cem) pontos

4.6. A prova de redação consistirá de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.7. A nota final será igual a:  $(\text{nota da prova objetiva} \times 0,50) + (\text{nota da redação} \times 0,50) = 100$ .

## 5. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida **1 (uma) hora** do seu início.

5.1.1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

5.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

5.1.3. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste item, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processos Seletivos.

5.1.4. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de foto antiga) ou à assinatura do portador.

5.2. Para a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente, lápis ( ou lapiseira) e borracha, não será permitido qualquer tipo de apontador.

5.2.1. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, neste caso não terá os 10% oferecidos a todos os participantes.

5.2.2. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por estes e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.

5.2.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados

em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.2.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc.

5.2.5. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

5.2.6. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão do Processo Seletivo, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

5.2.7. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta de impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

5.2.8. O INEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.3. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.4. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

5.5. Durante o período de realização da prova será permitido o consumo de água e alimentos como barras de cereais, balas e chocolates. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos a realização da prova dos demais candidatos.

5.6. Se, por motivo fortuito ou força maior, a prova não ocorrer na sua plenitude, nova prova específica, para todos os candidatos afetados, será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo.

**5.7 Todas os preenchimentos finais e mesmo a redação deverá estar em caneta de tinta azul ou preta, as folhas de respostas e redação a lápis não serão corrigidas ficando o aluno com zero nestas questões e ou na redação.**

5.8. Não haverá vista ou revisão da prova e/ou cartão-resposta, em nenhuma hipótese.

## 6. DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA E DA REDAÇÃO

6.1. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica fabricada com material transparente, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e cartão de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão resposta.

6.1.1. O gabarito será divulgado a partir das 14h do **dia 02 de março de 2021**.

6.2. As redações deverão ser redigidas em língua portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente. Os candidatos que preencherem a redação a lápis ou identificarem a prova serão desclassificados.

6.3 A folha de resposta e a de Redação preenchida a Lápis não será corrigida, e ficará com zero na questão, tanto objetiva como na redação.

## 7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- IX. Não devolver o cartão-resposta da Prova Objetiva e Redação;
- X. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- XI. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XIII. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.

7.2. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. O candidato será classificado por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas no item 1.

8.1.1. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. O maior escore da redação;
- II. O maior escore da prova objetiva;
- III. Persistindo o empate, a maior nota nas questões de Matemática, Física e Química, nesta ordem;
- IV. Persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

8.2. Será desclassificado o candidato que:

- I. Não comparecer no dia da prova;
- II. Obter nota 0 (zero) na Redação;
- III. Obter nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
- IV. Se enquadrar nas condições previstas nos itens 7.1 ou outros previstos neste Edital.

8.3. A classificação e o escore do candidato serão enviados para o e-mail de cada aluno e divulgada no Facebook e no site do INEC, a partir das 17h do **dia 02 de março de 2021**, os alunos os primeiros colocados, que conseguirem os descontos terão 5 dias para a realização da matrícula no referido curso.

8.6. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

8.10. Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito ao desconto, no caso de retomarem o curso os valores serão os praticados normalmente.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos que obtiverem os descontos deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento **INTEGRAL** referente a primeira parcela do curso e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UNEC/UNISALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

9.2. Caso exista(m) outra(s) parcela(s) vencida(s) no ato da matrícula, o candidato deverá realizar o devido pagamento, sob pena de indeferimento.

9.3. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula deverão apresentar a documentação a seguir relacionada, no mesmo prazo estabelecido para realização da matrícula:

- a) Comprovante de pagamento da matrícula e eventual outra parcela já vencida;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotos atualizadas tamanho 3x4;
- d) Cópia do CPF
- e) Uma cópia do comprovante de residência atualizado
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro.

9.3.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em formato digital cabendo ao aluno total responsabilidade sobre a veracidade de os documentos, podendo o INEC ou o Unisaesiano, pedir a qualquer momento os originais para a confrontação entre o enviado e o original.

9.4. Não será concedido o desconto ao candidato que deixar de apresentar, no prazo definido pelo INEC para realização da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

9.6. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo.

10.2. Do candidato classificado poderá ser colhida nova impressão digital no ato da matrícula e ao longo do curso.

10.2.1. Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

10.3. Com exceção das disposições previstas neste Edital, não haverá revisão de provas em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, e não será conhecido e nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado do Processo Seletivo ou qualquer outra decisão tomada pelo UniSALESIANO.

10.4. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

10.5. A validade deste Processo Seletivo se restringe a matrícula no curso oferecido no 1º semestre letivo do ano de 2021.

10.6. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

10.7. O INEC se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 25 alunos.

10.8. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza o Inec e o Unisaesiano, livres de qualquer ônus, a coletarem, tratarem, utilizarem e descartarem, na forma da lei, a sua imagem, voz e dados de identificação pessoal, tais como nome, RG, CPF, e-mail, número de telefone, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

10.9. O INEC, ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

10.10. Para os efeitos de direito, o Diretor do INEC assina o presente Edital, mandando publicá-lo na página do Facebook <https://www.facebook.com/posgraduacaoinec> e no site <https://inecposgraduacao.com.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

10.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10.12. Fica eleito o foro de Araçatuba/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Araçatuba/SP, 12 de fevereiro de 2021.

Wagner Luís Andreassa

*Diretor Geral*

Instituto Nacional de Pós-graduação  
Pesquisa e Educação Continuada